

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

TERMO DE ACRÉSCIMO DE VALOR - TAV

OITAVO (8º) TERMO DE ADITAMENTO PARA AMPLIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA PRESTADA A POPULAÇÃO, COM ACRÉSCIMO DE VALOR DO **TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº. 014/2020**, DE 27/01/2020, ORIUNDO DA **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019/SMS**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO** E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, PARA O **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRAL DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192**, EM FACE DO QUE FOI DECIDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18.418/2019, DE 05/12/2019, NA FORMA QUE ESPECIFICA. **SMS**

Pelo presente Oitavo (8º) Termo de Aditamento do Contrato de Gestão nº 014/2020, celebrado em 27/01/2020, oriundo da Chamada Pública nº 003/2019/SMS, que formalizam, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE SUZANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 46.523.-056/0001-21, com sede nesta cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rua Baruel nº. 501, Centro, neste ato, representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI**, e, como CONTRATADA, a organização social denominada **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0001-06, com sede à Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1.856, Edifício TK Tower, sala 806, Pituba, em Salvador, Estado da Bahia, e estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 28.790 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas 1º Ofício de Salvador/BA, neste ato representado pelo presidente, Sr. **JOSÉ JORGE URPIA LIMA**, brasileiro, casado, sociólogo, nascido em 28/12/1957, portador do RG. nº 91631742-SSP/BA, CPF nº 123.126.815-87, residente e domiciliado na Rua Dr. Hosannah de Oliveira, nº. 154, apto 803, Edf. Port Saint Vicent, Itagira, em Salvador, no Estado da Bahia, com base no Processo nº 18.418/2019, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.707/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.489/2013, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, no que couber, e ainda com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus arts. 196 e seguintes, têm entre si, justo e acertado e RESOLVEM celebrar o presente, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, conforme disposto a seguir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO

1.1. A CONTRATADA, através do Contrato de Gestão nº 014/2020, celebrado em 27/01/2020, oriundo da Chamada Pública nº 003/2019/SMS, comprometeu-se a prestar ao CONTRATANTE o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde nas unidades de atenção básica/saúde da família, central de atendimento farmacêutico e serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU 192, conforme documentações constantes no Processo Administrativo nº. 18.418/2019, de 05/12/2019

1.2. Através do Despacho nº 41/DIRPLAN-SMS/2023, de 18/07/2023, a Secretaria Municipal de Saúde solicita aditamento ao presente contrato, a fim de ampliar a assistência prestada a população:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

- (a) Implantação de nova equipe de saúde na Unidade de Saúde da Família Onésia Benedita Miguel – Jardim Suzanópolis (anexo I);
- (b) Adequações sanitárias (anexo II);
- (c) Determinações dos Conselhos Regionais de Enfermagem e Medicina, mantendo nas unidades de saúde Responsáveis Técnicos-RT – da área médica e de enfermagem (anexo III);
- (d) Expansão da prática integrativa corporal complementar de LIAN GONG de 29 para 41 locais de oferta dos exercícios (anexo IV);
- (e) Ampliação de auxiliares de limpeza (anexo V);
- (f) Reforma e adequação da Unidade de Saúde da Família Jardim Ikeda e Eduardo Nakamura (anexo VI);
- (g) Manutenção das ações de monitoramento, orientação e distribuição de folhetos sobre a dengue e da cobertura vacinal nos termos das Resoluções SS-152 de 11 de Novembro de 2022 SES/SP, Resolução SS-27 de 28 de Fevereiro de 2023 e Resolução SS-25 de 17 de Fevereiro de 2023, totalizando 10 sábados para adoção da ação (anexo VII);
- (h) Proposta de Ações e custo para ampliação da cobertura vacinal e para combate à dengue (anexo VIII);
- (i) Planilha de Custeio Mensal (anexo IX);
- (j) Plano de Metas/Rubricas Financeiras (anexo X);
- (k) Rubricas para as ações de Combate à Dengue e Ampliação da Cobertura Vacinal (anexo XI).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ACRESCIDO

2.1. A importância a ser acrescida ao valor do Contrato de Gestão nº 014/2020, celebrado em 27/01/2020, oriundo da Chamada Pública nº 003/2019/SMS, em razão do presente acréscimo de valores, é de **R\$ 5.536.560,58 (cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme detalhado no Cronograma de Desembolso constante no Processo Administrativo nº. 18.418/2019, de 05/12/2019.

2.2. Em face do acréscimo de que trata esta Cláusula, no item 2.1, acima, o valor do contrato que atualmente é de **R\$ 241.998.235,85 (duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, passa a ser de **R\$ 247.534.796,43 (duzentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes do presente aditamento serão suportadas com recursos financeiros constantes da seguinte dotação do orçamento da CONTRATANTE, que serão regularmente empenhadas em nome da Organização Social CONTRATADA, para atender a essa finalidade, a saber:

01.0990.10301.1000.2002.3350.8500 (fontes 1, 2, 5 e 8)
01.0990.10302.1003.2010.3350.8500 (fontes 1 e 5)

CLÁUSULA QUARTA: DA DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Por este Termo de Aditamento, a teor do disposto na Cláusula Quinta do Contrato de Gestão nº 014/2020, celebrado em 27/01/2020, oriundo da Chamada Pública nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

003/2019/SMS, fica consignado que a Organização Social CONTRATADA, seguirá todos os termos dos Anexos constantes no presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão original, exceto no que venha a contrariar o ora pactuado.

5.2. A CONTRATANTE tomará as providências necessárias à publicação do extrato do presente termo, no prazo e forma prevista na legislação em vigência.

E, pois assim se achando as partes pactuadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso em 04 (quatro) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Suzano, 20 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SUZANO
PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS
JOSÉ JORGE URPIA LIMA
Presidente
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
Thábata de Oliveira Haseyama
RG: 40.909.081-5-SSP/SP

2. _____
Gisele Campos de Oliveira
RG: 27.784.450-2-SSP/SP